" E D I T A L D E L E I "

JÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri, da Comar
a da Capital, usando de suas atribuições legais,

AZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu pro -
mulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº-9- DE 9 DE ABRIL DE 1.958 =

Artigo 1º) - Para efeito de contabilização, fica abérto na Te-
souraria Municipal, um crédito de CR$ 105.000,oo (Cento e cin-
co mil cruzeiros) afim de satisfazer a rubrica Óbras e Melhora-
mentos Públicos - Conservação de Vias Públicas - Material Per-
manente - Reparos geral no trator.

Artigo 2º) - O crédito constante no artigo 1º, correrá por con-
ta da quota do Fundo Rodoviario Nacional.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 11 de Abril de 1.958.

João Acacio de Almeida - Prefeito

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal -
de Barueri, em data supra.-

Wagih Sales Nemer

= WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO =